

TERMO DE REFERÊNCIA RM 952/2025

1. OBJETO

Aquisição de materiais e testes específicos para avaliação psicológica, psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educativas Específicas (NEEs) na rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

Sendo a Educação Inclusiva uma política consolidada, apresenta-se grande demanda de alunos da rede municipal de ensino, encaminhados para avaliação psicológica e psicopedagógica através das escolas e profissionais de saúde. Os alunos incluídos precisam ser avaliados para acessarem a rede de apoio à inclusão (Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, direito a auxiliares de apoio à inclusão e atendimentos variados no Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire NAPPI e/ou encaminhamentos a outros serviços, dentre outros direitos). Os professores necessitam das avaliações dos alunos para construir as respectivas Adaptações Curriculares Individualizadas (ACI's) e desenvolverem os processos de inclusão dos mesmos nas escolas.

A aquisição de testes de avaliações psicológicas para crianças e adultos é uma medida fundamental para promover o bem-estar emocional e mental da população. Esses testes são ferramentas valiosas que permitem a identificação de necessidades específicas, facilitando intervenções adequadas e personalizadas.

Para crianças, a avaliação psicológica é crucial no contexto escolar e familiar. Ela ajuda a detectar dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento e questões emocionais que podem impactar o desenvolvimento saudável. Com a aplicação de testes apropriados, é possível entender melhor as capacidades e limitações da criança, permitindo que educadores e pais adotem estratégias que favoreçam seu crescimento e aprendizado.

Além disso, a utilização de testes padronizados e validados garante que as

avaliações sejam confiáveis e objetivas, promovendo um entendimento mais profundo das questões psicológicas enfrentadas por indivíduos de todas as idades. Isso não apenas beneficia os indivíduos avaliados, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais saudável e consciente das suas necessidades emocionais.

Portanto, investir na aquisição de testes de avaliações psicológicas é um passo essencial para garantir que as crianças recebam o suporte necessário para enfrentar desafios emocionais e psicológicos, promovendo assim um desenvolvimento integral e uma melhor qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ORÇAMENTOS E VALOR ESTIMADO

3.1 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

TESTES PARA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS				
ITEM	TESTE	OBJETIVO/ DESCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO/HIPÓTESES	QTDE
1	WISC IV - Protocolos de Registro	Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 06 a 16 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	50
2	WISC IV - Protocolos Código e Procurar Símbolos	Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 06 a 16 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	50



3	WISC IV - Protocolos Cancelamento		Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 06 a 16 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	50
4	SRS - 2 Manual		A SRS - 2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos.	Transtorno do Espectro Autista	1
5	SRS - 2 Protocolo Pré Escolar (10 folhas)		A SRS - 2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos.	Transtorno do Espectro Autista	4
5	SRS - 2 Protocolo Escolar (10 folhas)		A SRS - 2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos.	Transtorno do Espectro Autista	4



Prefeitura de
São Leopoldo

Estado do Rio Grande do Sul
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, nº 119 - Centro
São Leopoldo - RS - CEP 93010-020
Fones: (0xx51) 2200-0805; 2200-0806
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br



7	WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos - Coleção Completa	Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 16 a 89 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	1
8	WAIS III - Protocolo Registro Geral - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos	Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 16 a 89 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	30
9	WAIS III - Protocolo Procurar Símbolos - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos	Teste verbal que avalia a habilidade cognitiva geral Idade: 16 a 89 anos	Deficiência Intelectual Transtorno de Aprendizagem Comprometimento cognitivo no Transtorno do Espectro Autista Altas Habilidades/Superdotação Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade	30

3.2 ORÇAMENTOS

TESTES PARA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS			ORÇ. 1		ORÇ. 2		ORÇ. 3		VALOR MÉDIO
ITEM	TESTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ÍTEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ÍTEM	
1	WISC IV - Protocolos de Registro	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 50,37	R\$ 2.518,50	R\$ 50,37	R\$ 2.518,50	R\$ 2.479,00
2	WISC IV - Protocolos Código e Procurar Símbolos	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00	R\$ 1.606,32
3	WISC IV - Protocolos Cancelamento	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00	R\$ 1.606,32
4	SRS - 2 Manual	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 186,34	R\$ 186,34	R\$ 186,34	R\$ 186,34	R\$ 185,89
5	SRS - 2 Protocolo Pré Escolar (10 folhas)	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 133,10	R\$ 532,40	R\$ 133,10	R\$ 532,40	R\$ 521,60
6	SRS - 2 Protocolo Escolar (10 folhas)	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 133,10	R\$ 532,40	R\$ 133,10	R\$ 532,40	R\$ 521,60
7	WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos - Coleção Completa	1	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.770,42	R\$ 2.770,42	R\$ 2.770,42	R\$ 2.770,42	R\$ 2.723,61
8	WAIS III - Protocolo Registro Geral - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00	R\$ 26,14	R\$ 784,20	R\$ 26,14	R\$ 784,20	R\$ 770,80
9	WAIS III - Protocolo Procurar Símbolos - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00	R\$ 19,60	R\$ 588,00	R\$ 19,60	R\$ 588,00	R\$ 577,00
TOTAL		220	R\$ 3.218,10	R\$ 10.604,00	R\$ 3.384,55	R\$ 11.186,26	R\$ 3.384,55	R\$ 11.186,26	R\$ 10.992,14

4. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para compra é de **R\$ 10.992,14** (Dez mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

5. MODALIDADE/SISTEMA/JULGAMENTO

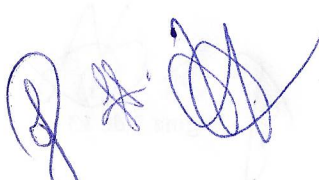
Dispensa de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA

- 6.1 Cumprir todas as especificações técnicas e exigências do edital;
- 6.2 Refazer, reparar ou substituir nos prazos estipulados pelos fiscais do município todo material/equipamento considerável inaceitável, ou que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas no empenho e ordem de compra;
- 6.3 Responder por qualquer ou prejuízo causado ao município ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 6.4 Preservar e manter o município salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 6.5 Deverá a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA se responsabilizar pelo carregamento, transporte, descarregamento;
- 6.6 Todos os itens devem ser novos e em perfeito estado para seu respectivo uso.

7. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

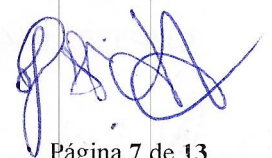
- 8.1** Designar servidor fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.
- 8.2** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3** Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços
- 8.4** Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, nas condições estabelecidas no termo de referência e em edital.
- 8.5** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, exigindo sua correção.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10. GARANTIA

A empresa deverá certificar a garantia dos produtos, devendo realizar ações corretivas, tais como trocas e substituição do material dentro do período da garantia.



10. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas se feitas por e-mail através do gerente do contrato e/ou fiscal do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento do preço do bem será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela EMPRESA CONTRATADA após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.
- b. A EMPRESA CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, estadual e Municipal que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor da ARP e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a EMPRESA CONTRATADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;
- c. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a ADMINISTRAÇÃO efetuará a devida comunicação à EMPRESA CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.
- d. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da EMPRESA CONTRATADA, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da ADMINISTRAÇÃO, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

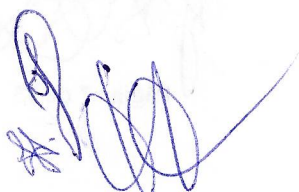
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

São Leopoldo

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60





Estado do Rio Grande do Sul
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, nº 119 - Centro
São Leopoldo - RS - CEP 93010-020
Fones: (0xx51) 2200-0805; 2200-0806
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br



Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº. _____ / _____

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ✓

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Diretoria de Gestão da Educação Básica

Proj/Atividade/Ação: 1424 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Inclusiva
Paulo Freire

Rubrica: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo

Recurso: 1500

Reduzido/Dotação: 420

13. GESTORA DO CONTRATO ✓

A Administração nomeia o(a) servidor(a) **Cláudia Cristine Filereno**, e-mail: claudia.filereno@hotmail.com, matrícula nº81821 e 84638, para que na função de Gestor do Contrato, acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA perante a ADMINISTRAÇÃO. Além de que, emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

14. FISCAL DO CONTRATO /

A ADMINISTRAÇÃO nomeia o(a) servidor(a) **Susana Joaquim Rodrigues**, e-mail: **susana.rodrigues@edu.saoleopoldo.rs.gov.br**, matrícula nº 085437, para que na função de Fiscal do contrato, acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento dos itens do contrato. A fiscalização, não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

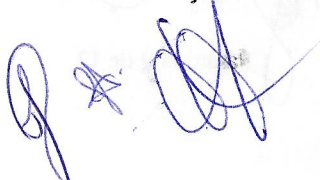
15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

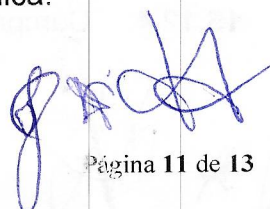
15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas no presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



15.7. Na aplicação da sanção prevista neste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas no presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

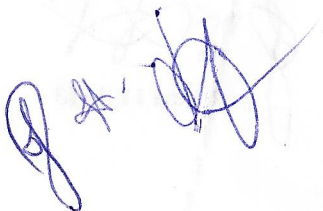
15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.12.2. Pagamento da multa;

15.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



15.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas no presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

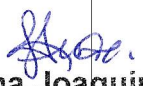
16. DO LOCAL DE ENTREGA ✓

Os materiais deverão ser realizados em entrega única no CEMEI Paulo Freire – Centro Municipal de Educação Inclusiva, localizado na Rua Marquês do Herval, 814, Centro, na cidade de São Leopoldo – Rio Grande do Sul - RS, CEP 93010-200, com prévio agendamento realizado com o fiscal do contrato

17. DO FORO

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 04 de abril de 2025.



Susana Joaquim Rodrigues
Fiscal do Contrato



Cláudia Cristine Filereno
Gestora do Contrato



Jéferson Falcão Mello
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...
CEP ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.12.8. Análise jurídica prévia, com posicionamento do Conselho quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelo não cumprimento das condições exigidas, bem como a consequente rescisão do contrato ou a extinção do vínculo de trabalho, não implica em ressarcimento do programa de integração do responsável.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço físico do CEMEI Paulo Freire - Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua ... nº ...
Centro de estudo de São ... - Rua ... nº ... CEP ... com prazo de entrega ...

20. DO FORO

Fica eleito o foro de São ... para o julgamento das questões de direito decorrentes do presente Edital de Licitação nº ... de 2022.

Carla Cristina ...
Coordenadora de ...

...
Fiscal do Contrato

...
Secretaria Municipal de Educação

...